O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 93/2019**

***SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Projeto "SegRural" no Município de Araucária, e dá outras providências.***

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a criar o Projeto "SegRural".

**Parágrafo único.** Por meio de convênio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU, 192), fica instituído o Projeto "SegRural".

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá ser realizado cadastramento voluntário dos moradores da área rural, e a partir da adesão, os dados do imóvel e localização poderão ser inseridos no aplicativo 153 Cidadão.

**Parágrafo único.** Cada cadastro receberá um código de localização, que deverá ser utilizado no atendimento.

**Art. 3º** Os documentos necessários para o cadastramento serão:

I – Documento de identificação com foto;
II – CPF;
III – Comprovante de endereço.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Nossa Área Rural é enorme, e cada vez mais os cidadãos pedem por segurança e patrulhamento na região. O objetivo deste projeto é tornar mais fácil a identificação dos locais através de um código, que terá as informações do local, pontos de referência próximos, histórico de ocorrências e o código será definido por região. O cadastramento é voluntário e gratuito, e a partir da adesão, os dados do imóvel e localização serão inseridos no sistema sendo necessário que o proprietário do imóvel realize o cadastro. A localização é feita rapidamente, por meio de GPS, através do aplicativo 153 Cidadão, pela Guarda Municipal e SAMU, quando acionados. O interessado receberá um número, que deverá ser utilizado nas chamadas para a Guarda Municipal, por meio do 153 e nas chamadas para o Samu, por meio do 192.

Cada cadastro será anexado ao banco de dados do aplicativo da Guarda Municipal, sendo assim, quando houver uma ocorrência, o chamado poderá ser atendido tanto pelo aplicativo, quanto pela chamada telefônica. É de suma importância que este projeto seja aplicado, visto que a cada dia que passa estamos mais suscetíveis a episódios de violência e crimes que muitas vezes nem são notificados devido a dificuldade de localização dos endereços.

Diante do exposto, peço o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

**Câmara Municipal de Araucária, 16 de Setembro de 2019.**

**FABIO ALCEU FERNANDES**
**Vereador**